



Rosolem & Franchozza

Advogados

PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA"

OUTORGANTES:

Nome: _____,

Posto/Graduação: _____,

Estado civil: _____,

RG: _____, CPF: _____, RE: _____;

Endereço: _____

_____, n° _____, Bairro: _____,

Cidade: _____, CEP: _____.

OUTORGADOS:

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) advogado(s) **Dr. ANDERSON CLAYTON ROSOLEM**, advogado, inscrito na OAB/SP sob n°. 242.940, **Dr. FERNANDO ANTONIO ROSOLEM**, advogado, inscrito na OAB/SP sob n° 104.941 e **Dr. LAURO FRANCHOZA**, advogado inscrito na OAB/SP sob n° 278.099, todos com escritório na Rua Coronel Franco, n°. 255, Jardim Eldorado, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

A quem confere amplos poderes para o fórum, em geral, com a cláusula et extra judicium podendo em qualquer repartição pública federal, estadual e municipal, bem como em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da Administração Pública em geral, examinar autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, podendo tomar apontamentos bem como requerer vista dos autos para extração de cópias, conferindo ainda o outorgante poderes ad-judicium, para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com um sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, objetivando ingressar com _____

Esclarecendo que os advogados prestarão obrigação de meios e não de resultado, esclarece ainda que os honorários advocatícios em não havendo contrato entre as partes que o regule de forma diversa, serão pagos conforme o estabelecido pela associação de classe.

_____, ____/____/____.

Assinatura: _____.



Rosolem & Franchozza

Advogados

D E C L A R A Ç Ã O D E P O B R E Z A

Nome: _____,
Posto/Graduação: _____,
Estado civil: _____,
RG: _____, CPF: _____, RE: _____;
Endereço: _____
_____, n° _____, Bairro: _____,
Cidade: _____, CEP: _____.

DECLARA para os devidos fins que é hipossuficiente na verdadeira acepção do termo, não tendo condições de arcar com custas processuais e honorários advocatícios nos autos propositura de ação judicial junto a Fórum de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos da Lei n°. 1060/50 e 7115/83, responsabilizando-me pelas sanções civis, penais e administrativas.

E por ser verdade, assinam a presente, nos termos da lei.

_____, ____/____/____.

Assinatura: _____.



Rosolem & Franchozza

Advogados

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE:

Nome: _____,

Posto/Graduação: _____,

Estado civil: _____,

RG: _____, CPF: _____, RE: _____;

Endereço: _____

_____, n° _____, Bairro: _____,

Cidade: _____, CEP: _____.

Email: _____,

Tel: _____, Cel: _____.

CONTRATADOS: Dr. **ANDERSON CLAYTON ROSOLEM**, advogado, inscrito na OAB/SP sob n°. 242.940, Dr. **LAURO FRANCHOZA**, advogado inscrito na OAB/SP sob n° 278.099, todos com escritório na Rua Coronel Franco, n° 255, Jardim Eldorado, na cidade de Pirassununga/SP.

NATUREZA DA AÇÃO: _____

_____.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima mencionadas, já devidamente qualificadas, convencionaram, entre si, o presente **CONTRATO DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS**, para se reger pelas cláusulas e condições seguintes, que, reciprocamente, aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO compromete-se a prestar serviços profissionais ao CONTRATANTE na mencionada ação, praticando com zelo todos dos atos necessários ao fiel e cabal desempenho do mandato que lhes foi outorgado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO, em remuneração aos serviços aludidos, importância correspondente



Rosolem & Franchozza

Advogados

25% (vinte e cinco) por cento do proveito econômico que vier auferir na respectiva ação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE arcará ainda com as despesas processuais caso não seja concedido os benefícios da justiça gratuita, ficando ciente que caso não efetue o pagamento das despesas, os contratados não arcaram, ensejando assim o arquivamento do referido processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os honorários de sucumbência, a serem pagos pela parte sucumbente, pertencem aos CONTRATADOS, de acordo com o art. 23 do Estatuto da Advocacia.

CLÁUSULA QUARTA: Considerar-se-á vencido e imediatamente exigível o total dos honorários: a) se for cassado o mandato do CONTRATADO, sem culpa deste; b) se houver composição amigável, antes ou depois do ingresso da ação em juízo; c) se a ação não prosseguir ou ficar paralisada, por mais de três meses, por culpa do contratante.

CLÁUSULA QUINTA: Elege-se o foro da comarca de Pirassununga/SP para qualquer dissídio judicial entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA: Os CONTRATADOS poderão substabelecer, com ou sem reservas de poderes, o respectivo instrumento procuratório na pessoa de profissional da advocacia de sua confiança.

Para firmeza do que ficou e contratado, vai o presente devidamente assinado pelas partes, dispensando as testemunhas nos termos do art. 221 do Código Civil, as quais concordam com tudo o contratado.

_____, ____/____/____.

CONTRATADOS

CONTRATANTES